



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

EDITAL DE SELEÇÃO nº. 001/2010

Turma 2010.1

Número de Vagas- 09 (nove).

A Coordenação do Programa de Mestrado em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 28 de julho a 04 de agosto de 2010 estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para este Programa, na Área de Concentração Direito Agrário, Linha de pesquisa História e evolução jurídica da posse e propriedade da terra no Centro-Oeste.

1. Da Inscrição.

1.1 A inscrição poderá ser feita no período de 28 de julho a 04 de agosto de 2010, excluídos sábado e domingo, de 08h00min. a 12h00min. na Secretaria do Programa de Mestrado em Direito Agrário, na Faculdade de Direito, Universidade Federal de Goiás, na Praça Universitária s/nº, Setor Universitário – Goiânia – Goiás, ou pelo Correio, via Sedex ou similar, com data de postagem dentro do período de inscrição.

Parágrafo único. Será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado, acompanhado dos documentos exigidos e do documento de identidade do procurador ou cópia autenticada.

1.2. No ato de inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

A. Ficha de inscrição devidamente preenchida e declaração de interesse por bolsa de estudos constantes como anexos II e III deste Edital;

B. Cópia autenticada do documento de identificação do contribuinte da Receita Federal (CPF) e Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte;

C. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Direito ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação em Direito até 25 de Agosto de 2010;

D. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação em Direito;

E. 02 Fotografias 3x4 recentes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

F. Cópia autenticada do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (se for o caso), conforme o que consta no item 2.5.3;

G. Currículo Lattes impresso atualizado e devidamente comprovado com cópias autenticadas da documentação comprobatória (O currículo Lattes pode ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>);

H. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A guia de recolhimento (G.R.U.) deverá ser obtida junto à secretaria do Programa de Mestrado.

I. Apresentação de quatro cópias impressas de Projeto de Pesquisa, com até 15 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5), compatível com a área de concentração do programa, contendo os seguintes itens:

ii Tema.

iii. Caracterização do problema.

iiii. Justificativa (relevância do Assunto).

iiiii. Hipóteses de trabalho.

iiii Revisão preliminar de bibliografia.

iiiii. Bibliografia consultada e de pesquisa.

1.2. Será indeferida a inscrição cuja documentação esteja incompleta ou em desacordo com o solicitado neste edital.

1.3. Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar no ato da matrícula se aprovados, o documento de reconhecimento, revalidação, termo de acordo ou tratado internacional e deve estar acompanhado de tradução oficial.

2. Do Processo de Seleção.

2.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria e constituída por professores do Programa de Mestrado em Direito Agrário. As bancas de avaliação serão compostas por professores doutores integrantes do Programa e por professores convidados.

2.2. O Processo de Seleção compreenderá 4 (quatro) etapas:

A. Primeira etapa: Exame oral de Projeto de Pesquisa;

B. Segunda etapa: Prova de conhecimento específico;

C. Terceira etapa: Prova de Língua Estrangeira;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

D. Quarta Etapa: Análise do currículo.

2.2.1. As três primeiras etapas do processo de seleção são eliminatórias, sendo que a prova de suficiência em língua estrangeira, embora tenha caráter eliminatório, não será computada na média final. A nota de análise do currículo é classificatória e será computada na média final.

2.2.2. Será atribuída nota à/ao candidata/o no intervalo de 0-10 (zero a dez), até duas casas decimais em todas as fases avaliativas.

2.2.3. A/O candidata/o que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na primeira, na segunda ou na terceira etapa será excluído do processo seletivo.

2.2.4 A média final dos candidatos não eliminados será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

- a) A nota aferida no exame oral do Projeto de Pesquisa terá peso igual a 50% da nota final.
- b) A nota aferida na prova de conhecimento específico terá peso igual a 30% da nota final;
- c) A nota obtida na análise do currículo terá peso igual a 20% da nota final.

2.3 Das provas.

2.3.1 As quatro etapas avaliativas serão realizadas na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, nas datas designadas neste Edital e nos horários divulgados pela Secretaria do Programa.

2.3.1 Os (as) candidatos (as) deverão comparecer às provas das três primeiras etapas do Processo de Seleção munidos de Carteira de Identidade com foto.

2.4.3. O (as) candidatos (as) que chegarem ao local da prova após o início da mesma serão desclassificados.

2.4. Primeira etapa: Exame Oral do Projeto de Pesquisa- eliminatória.

2.4.1 O candidato se submeterá a exame oral, que versará sobre o projeto de pesquisa depositado no ato de inscrição, perante banca examinadora designada para esse fim, que avaliará segundo os seguintes critérios:

- A. Compatibilidade com a área de concentração do Programa;
- B. Clareza na apresentação e delimitação do tema;
- C. Capacidade de articulação dos conceitos e argumentos às hipóteses propostas;
- D. Adequação da bibliografia ao tema proposto;
- E. Viabilidade de execução do projeto no prazo estipulado de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da matrícula no Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

2.4. Segunda etapa: Prova de Conhecimento Específico-eliminatória.

2.4.1. A prova de conhecimento específico versará sobre os pontos relacionados no Anexo I deste Edital e terá duração de até 03 (três) horas;

2.4.2. Imediatamente antes do início da prova será sorteado um dos pontos dentre os previstos no Edital. A prova consistirá no desenvolvimento da problemática tratada pelo texto sorteado.

2.4.3. Não será permitida consulta a textos de qualquer natureza, sejam legislativos ou monográficos;

2.4.4. As provas serão avaliadas por banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com os seguintes critérios:

- A. grau de conhecimento do tema proposto;
- B. clareza e o rigor da análise;
- C. sistematização e coerência dos argumentos;
- D. correção da linguagem e clareza de expressão;

2.5. Terceira etapa: Prova de Língua Estrangeira-eliminatória.

2.5.1. Os candidatos deverão eleger, no ato de inscrição, informando na respectiva ficha, para fins de realização de Prova de Língua Estrangeira, um dos seguintes idiomas: inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol.

2.5.2 A prova língua estrangeira constará de texto para tradução livre e terá a duração de até 03 (três) horas. Será permitido o uso de dicionário.

2.5.3. Dos candidatos estrangeiros exigirá-se a comprovação de domínio da Língua Portuguesa.

Parágrafo único: os portadores de diploma ou certificado oficial reconhecido internacionalmente de suficiência em língua estrangeira obtidos no Brasil ou no Exterior, poderão solicitar, no ato da inscrição, a dispensa da prova de suficiência em língua estrangeira. Caberá à Comissão de Seleção deferir ou indeferir a solicitação.

2.6. Quarta etapa: Análise do currículo- classificatória

2.6.1. O currículo será avaliado por Banca examinadora constituída para esse fim a partir dos seguintes critérios:

- A. Desempenho do aluno nas disciplinas cursadas;
- B. Participação em atividades de iniciação científica e/ou em atividades de extensão;
- C. Monitoria;
- D. Apresentação oral de trabalhos em eventos acadêmicos notadamente da área de direito;
- E. Participação como ouvinte em eventos acadêmicos, notadamente da área de direito;
- F. Publicações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

3-Disposições gerais

3.1 O número de vagas disponível para o Processo Seletivo 2010.1 é 9 (nove).

3.2 Ao final de cada etapa serão divulgados os resultados dos candidatos aprovados, com suas respectivas médias finais, relacionados em ordem decrescente de classificação.

3.3 Os resultados, inclusive de homologação das inscrições, das provas e final, serão afixados no portal de entrada da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, Goiânia sem prejuízo de outros locais a serem escolhidos para uma maior publicidade dos atos.

3.3 O candidato reprovado em uma das etapas eliminatórias terá prazo de 48 h da divulgação do respectivo resultado para a interposição de recurso para a Comissão de Seleção.

3.4 Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na secretaria do Curso. No prazo de 60 dias, após a divulgação do resultado da seleção, o material será descartado.

4. Calendário de realização do Processo de Seleção.

A. Inscrições: 27/ 07/2010 a 02/08/2010.

B. Homologação das inscrições e divulgação 05/08/2010.

C. Prazo de interposição de recursos referentes ao indeferimento de inscrições de 06/08/2010 (24 horas da divulgação do resultado).

D. Apresentação do resultado dos recursos 09/08/2010.

E. Exame oral dos Projetos de Pesquisa 09 e 10/08/2010.

F. Publicação do resultado do exame oral dos Projetos de Pesquisa: 11 /08/2010.

G. Prazo de interposição de recursos referentes ao exame oral do Projeto de Pesquisa 12/08/2010 (24 horas da divulgação do resultado).

H. Apresentação do resultado dos recursos referentes ao exame oral do Projeto de Pesquisa 13/08/2010.

I. Realização da prova de conhecimento específico 13/08/2010.

J. Divulgação do resultado da prova de conhecimento específico 16/08/2010.

K. Prazo de interposição de recursos referentes à Prova de Conhecimento Específico 17/08/2010(24 horas da divulgação do resultado).

L. Apresentação do resultado dos recursos referentes à prova de conhecimento específico 19/08/2010.

M. Realização da prova de língua estrangeira 19/08/2010.

N. Divulgação do resultado da prova de língua estrangeira 23/08/2010.

O. Prazo de interposição de recursos referentes à Prova de Língua Estrangeira 24/08/2010(24 horas da divulgação do resultado).

P. Apresentação do resultado dos recursos referentes à prova de língua estrangeira.

Q. Análise de currículo 25/08/2010.

R. Divulgação dos resultados finais 26/08/2010.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

5. Da Matrícula.

5.1. Divulgada a lista dos candidatos selecionados, a Coordenação do Programa de Mestrado em Direito Agrário estabelecerá o calendário de efetivação da matrícula.

5.2. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam ser solicitados:

A. Requerimento de matrícula;

B. Declaração assinada pela/o candidata/o constando disponibilidade mínima de 20 horas semanais, além dos períodos reservados às aulas, para atender a atividades do Programa de Mestrado.

6. Das disposições finais

6.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Mestrado em Direito.

Goiânia, 27 de julho de 2010.

Profa. Dra. Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega
Coordenadora do Programa de Mestrado em Direito Agrário da UFG

Prof. Dr. Rabah Belaidi
Sub Coordenador do Programa de Mestrado em Direito Agrário da UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO I

LISTA DOS TEXTOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 1- Fundamentos jurídico-filosóficos da posse e da propriedade agrária na discussão das questões ambientais.
- 2- Os princípios constitucionais informadores da proteção à propriedade intelectual na atividade agrícola.
- 3- A construção histórica da regularização fundiária e do direito à terra no Brasil.
- 4- A condição histórico-jurídica do trabalhador rural no Brasil.
- 5- As políticas públicas para a segurança alimentar e a regulamentação legal de novos modelos de produção agrícola.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome _____

RG (nº./órgão emissor): _____ CPF: _____

Natural de _____ Estado Civil: _____

Filiação: Pai _____ e

Mãe _____

Endereço _____

CEP. _____

E-mail: _____

Tel.: (Res.) _____ (Com.) _____ (Celular) _____

1- O candidato é professor (a) de alguma Instituição de Ensino Superior? () Sim () Não

Em caso afirmativo, qual? _____

Qual o regime de trabalho? _____

2. Qual é atividade profissional do (a) candidato(a) atualmente?

2.1 Atividade principal: _____

2.2 Regime de trabalho (horas/semana): _____

2.3 Atividades complementares: _____

3. O candidato dispõe de tempo integral para dedicar-se exclusivamente ao curso?

() Sim () Não

4. Tempo semanal disponível para atividades acadêmicas extra-aulas (mínimo 20 h):

() 40 a 30 horas

() 30 a 20 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSA DE ESTUDOS

Preencher e entregar no ato de inscrição.

Nome _____

E-mail _____

Tel. e cel.: _____

- tem interesse em bolsa de estudos;
 não tem interesse em bolsa de estudos.

O Candidato declara ter ciência de que:

- a) bolsas de estudos dependem de liberação de quotas, pelas agências governamentais, não havendo garantia do Programa de que o candidato será beneficiado;
 - b) a concessão de bolsa de estudos implica dedicação exclusiva ao mestrado (exceto permissões legais referentes a atividades do magistério e complementação salarial) e realização de atividades acadêmicas a serem indicadas pelo Programa;
 - c) a concessão de bolsas será decidida por Comissão de Bolsas segundo critérios legais;
 - d) a concessão de bolsas far-se-á por um período de doze meses, podendo haver uma renovação, mediante avaliação de desempenho do candidato pela Comissão de Bolsas;
 - e) Não pode haver acúmulo de bolsas.
- i) O preenchimento desta ficha não implica em Requerimento de Bolsa, que realizado oportunamente perante a Comissão de Bolsas, após publicação de edital para esse fim.**

Goiânia, ... de ... de 2010.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

Assinatura do Candidato _____